



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 874/2012

Autor: Poder Executivo Municipal

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a
Despesa em igual valor de R\$ 40.870.659,54 (Quarenta milhões, oitocentos e setenta mil,
seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras
receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos
quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:**

RECEITA

RECEITAS CORRENTES:

R\$ 38.516.909,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Receita Tributária	R\$	2.618.410,00
- Receita de Contribuição	R\$	1.807.600,00
- Receita Patrimonial	R\$	1.176.200,00
- Receita de Serviços	R\$	188.000,00
- Transferências Correntes	R\$	36.928.841,54
- Outras Receitas Correntes	R\$	1.100,00
- Dedução da Receita	R\$	- 4.704.660,00
REC. CORRENTES - INTRA - ORÇAMENTARIAS:	R\$	1.303.200,00
- Rec. De Contribuições - Intra - Orçamentarias	R\$	1.302.100,00
- Outras Receitas Correntes - Intra - Orçamentarias	R\$	1.100,00
RECEITAS DE CAPITAL:	R\$	1.050.550,00
- Amortização de Empréstimos	R\$	550,00
- Transferências de Capital	R\$	1.050.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	40.870.659,54

Art. 3º - A Despesa total dos Orçamentos ascende a R\$ 40.870.659,54 (Quarenta milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 30.317.644,94 (Trinta milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.553.014,60 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e sessenta centavos).

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

- Despesas Correntes	R\$ 34.491.560,50
- Despesas de Capital	R\$ 4.478.549,04
- Reserva de Contingência	R\$ 1.900.550,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 40.870.659,54

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- Legislativa	R\$ 2.400.000,00
- Administração	R\$ 4.634.818,26
- Judiciária	R\$ 357.366,70
- Assistência Social	R\$ 2.164.777,95
- Previdência Social	R\$ 1.846.650,00
- Saúde	R\$ 6.541.586,65
- Educação	R\$ 7.846.600,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Urbanismo	R\$	5.587.029,59
- Habitação	R\$	591.000,00
- Cultura	R\$	2.099.611,10
- Gestão Ambiental	R\$	618.083,37
- Agricultura	R\$	2.110.942,38
- Direitos e Cidadania	R\$	82.470,56
- Comercio e Serviços	R\$	636.522,89
- Comunicações	R\$	514.171,53
- Desporto e Lazer	R\$	490.477,97
- Reserva de Contingência	R\$	1.900.550,00
- Encargos Especiais	R\$	448.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	40.870.659,54

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na presente lei, utilizando para esse fim os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único - Mediante lei específica, previamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente aplicável.

Art. 6º - Mediante prévia autorização legislativa, o Poder Executivo poderá, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

Art. 7º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros de detalhamento dos Fundos.

I – O quadro de detalhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 3.450.000,00 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);

II – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 6.541.586,65 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

III – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 1.881.977,95 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e hum mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

IV – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

V – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI - O quadro de detalhamento do Fundo Munic. De Previdência Propria, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 3.221.300,00 (Três milhões, duzentos e vinte hum mil e trezentos reais).

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 702

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: cn=MM, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, email=mm@mmtecnologia.com.br, serial=1, c=br
Date: 2012.12.07 15:13:49 -0500

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do OBJETO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 064/2.012, à licitante vencedora, nos termos do Processo Administrativo nº. 182/2.012. Mundo Novo - MS, 06 de dezembro de 2.012

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para ciência de todos os interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 064/2.012, que tem por objeto a seleção de proposta (s), com vistas a contratação de Empresa (s) para o fornecimento de Móveis e/ou Equipamentos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo MS, realizada no dia 05 de dezembro de 2.012, com início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa RODRIGUES & ESPASSA LTDA.

A proposta final apresentada pela licitante importa em R\$ - 26.254,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Mundo Novo MS, 05 de dezembro de 2.012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GERSON LUIZ CONTINI

Diretor do Departamento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2.012

Processo Administrativo nº. 182/2.012

Pregão Presencial nº. 064/2.012

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA:- RODRIGUES & ESPASSA LTDA - ME.

OBJETO:- O objeto do presente contrato é o fornecimento de Móveis e/ou Equipamentos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução direta;

VALOR:- Estima-se o valor deste contrato em R\$ - 26.254,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), para o fornecimento dos móveis e/ou equipamentos previstos na cláusula primeira;

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 02. - Fundo Municipal de Assistência Social.

- Funcional. - 08.244.0106.2.124 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

- Recursos. - IGD/PBF, conta nº. 22197-X, e IDG/SUAS, conta nº. 22199-6.

- 4.4.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente.

Mundo Novo MS, 06 de dezembro de 2.012

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada:- CASSIANO VIDOVIK - Representante.

LEI

LEI Nº 874/2012

Autor: Poder Executivo Municipal

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 40.870.659,54 (Quarenta milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA		
RECEITAS CORRENTES:	R\$	38.316.909,54
- Receita Tributária	R\$	2.618.410,00
- Receita de Contribuição	R\$	1.807.600,00
- Receita Patrimonial	R\$	1.176.200,00
- Receita de Serviços	R\$	188.000,00
- Transferências Correntes	R\$	36.928.841,54
- Outras Receitas Correntes	R\$	1.100,00
- Dedução da Receita	R\$	- 4.704.660,00
REC. CORRENTES - INTRA - ORÇAMENTARIAS:	R\$	1.303.200,00
- Rec. De Contribuições - Intra - Orçamentarias	R\$	1.307.100,00
- Outras Receitas Correntes - Intra - Orçamentarias	R\$	1.100,00
RECEITAS DE CAPITAL:	R\$	1.050.530,00
- Amortização de Empréstimos	R\$	550,00
- Transferências de Capital	R\$	1.050.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	40.870.659,54

Art. 3º - A Despesa total dos Orçamentos ascende a R\$ 40.870.659,54 (Quarenta milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 30.317.644,94 (Trinta milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 10.553.014,60 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e sessenta centavos).

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:



Diário Oficial

ANO III - Nº 702

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

DESPESA			
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:			
- Despesas Correntes	R\$	31.491.566,50	
- Despesas de Capital	R\$	4.478.549,04	
- Reserva de Contingência	R\$	1.900.550,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	40.870.659,54	
DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
Legislativa	R\$	2.400.000,00	
Administração	R\$	4.634.818,26	
Judiciária	R\$	357.366,70	
Assistência Social	R\$	2.164.777,95	
Previdência Social	R\$	1.846.650,00	
Saúde	R\$	6.541.586,65	
Educação	R\$	7.846.600,99	
Urbanismo	R\$	5.587.029,59	
Habituação	R\$	591.000,00	
Cultura	R\$	2.099.611,10	
Gestão Ambiental	R\$	618.083,37	
Agricultura	R\$	2.110.942,38	
Direitos e Cidadania	R\$	82.470,56	
Comércio e Serviços	R\$	636.572,89	
Comunicações	R\$	511.171,53	
Desporto e Lazer	R\$	490.177,97	
Reserva de Contingência	R\$	1.900.550,00	
Encargos Especiais	R\$	418.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	40.870.659,54	

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na presente lei, utilizando para esse fim os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único - Mediante lei específica, previamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente aplicável.

Art. 6º - Mediante prévia autorização legislativa, o Poder Executivo poderá, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

Art. 7º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros de detalhamento dos Fundos.

I - O quadro de detalhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 3.450.000,00 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);

II - O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima

a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 6.541.586,65 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

III - O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 1.881.977,95 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

IV - O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

V - O quadro de detalhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, em R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);

VI - O quadro de detalhamento do Fundo Munic. De Previdência Propria, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013 em R\$ 3.221.300,00 (Três milhões, duzentos e vinte um mil e trezentos reais).

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 875/2.012

Autor: Poder Executivo
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 19, da Lei Complementar nº 038, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A contribuição previdenciária do Município de Mundo Novo-MS, referente a alíquota de Custo Normal contida na Avaliação Atuarial de 2012, especificada no inciso I do artigo anterior, referente ao custo normal, será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores públicos municipais segurados do regime de previdência de que trará esta Lei, e recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, no percentual de 13,38 % (treze inteiros e trinta e oito por cento)".

§ 1º - Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o Município de Mundo Novo-MS, recolherá mensalmente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, para